



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1114 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.547,95 (Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 – Educação
12364 – Ensino Superior
123640006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
123640006.1.121000 – Aquisição de Ônibus - Programa Calha Norte
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC R\$ 15.547,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 15.547,95

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Convênio nº 097/16/DPCN, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Defesa.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 12 de Novembro de 2018.

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Laercio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

